



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei N° 1799/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 421.784,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais):

<b>22</b>	<b>FUNDO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PEABIRU</b>		
<b>22.001</b>	<b>FUNDO DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PEABIRU</b>		
<b>16.001.27.812.0</b> <b>046.2.160</b>	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	( Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual )	22.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 3147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024 - Exercício Anterior	399.184,00
<b>TOTAL</b>			<b>421.784,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 3147 TRANSFERENCIA FUNDO DO ESPORTE DO PARANA DELIBERACAO 2/2024 - Exercicio Anterior	399.184,00
TOTAL	399.184,00

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.003</b>	<b>SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA</b>		
<b>05.003.15.452.0 012.1.007</b>	Reequipar o Serviço de Limpeza Publica		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	( Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual )	22.600,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.600,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 16 de abril de 2026.

**JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná